



MEMORANDO Nº 0147/2021

Dom Pedro-MA, 29 de junho de 2021.



Ao Exmº. Sr.  
Joel Pinheiro de Assunção  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a V. Exª. minuta do Termo de Referência com especificações e quantidades estimadas para **Aquisição eventual e futura de mesa cirúrgica elétrica e camas hospitalares para o Hospital Geral Municipal pertencente a Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA**, desde já, autorizo a Comissão Permanente de Licitação pesquisa de preços da mesma.

Atenciosamente,

*Andréia Vieira dos Santos*  
**Andréia Vieira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Saúde



**MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA E CAMAS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL GERAL MUNICIPAL PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA.**

**1. OBJETO:**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição eventual e futura de Mesa Cirúrgica Elétrica e Camas Hospitalares para o Hospital Geral Municipal pertencente a Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 Os equipamentos / materiais permanentes, visa ofertar aos usuários do Sistema Único de Saúde atendimento de melhor qualidade no próprio Município, não havendo necessidade de transferências para outras regiões. Nosso objetivo pela aquisição de novas camas, dá-se pelo motivo de que ainda possuímos camas muito antigas, e já não fazem os movimentos necessários para disponibilizar ao paciente conforto e principalmente segurança durante seu período de internação. A substituição se dá especialmente pelos serviços de qualidade prestados, houve um aumento considerável no volume de pacientes atendidos em nosso município. Faz-se necessário adquirir nova mesa cirúrgica, pois necessitamos substituir a mesa cirúrgica que é manual e que não atende os requisitos dos procedimentos de média complexidade, nossa hospital possui 02 salas cirúrgicas, é imprescindível ter mesa que permita aos profissionais a realização de movimentos precisos e seguros durante os procedimentos. O Hospital Geral Municipal atende grande demanda de pacientes graves, não sendo possível transferi-los devido ao tempo hábil necessário para tratamento. Logo, ocorrem muitas cirurgias em nosso Centro Cirúrgico, não obstante possuímos 01 mesa cirurgica bem antiga para uso nestes procedimentos; devido a esta situação há grande necessidade adquirirmos este equipamento.

2.2 A quantidade anual estimada foi calculada com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:**

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA E CAMAS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL GERAL MUNICIPAL PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	<b>MESA CIRURGICA ELÉTRICA:</b> Mesa cirúrgica elétrica para cirurgia geral, com comandos através de micro motores silenciosos, que permitem por meio de articulações, todos os procedimentos cirúrgicos. Base, leito e coluna de sustentação em aço carbono SAE1020 pintada, revestida com chapa de aço inoxidável AISI 304. Régua paralelas e todos os acessórios em aço inoxidável AISI 304, com alta resistência à corrosão. Movimentos / Posições: Lateralidade, Perneira, Dorso, Proclive, Trendelemburg, Renal, Elevação e Retorno, acionados através de micro motores por controle de mão com cabo e controle fixo na coluna de elevação. Cabeceira movimento manual, Leito dividido em 5 seções com tampo em aço inox. Sistema rápido de	UND	1	R\$	R\$



	<p>mobilização através de pedal de duplo comando, sendo os rodízios de 50 mm fixos e giratório. <b>ACESSÓRIOS STANDARD:</b> Conjunto de colchonetes de espuma poliuretano skin, Par de ombreiras, Par de porta coxas em espuma poliuretano skin, Arco de narcose, Suporte lateral e Par Suporte de braço. <b>Similar a marca/modelo: ORTOSINTE, MODELO MC 357</b></p>				
2	<p><b>CAMA HOSPITALAR COM 1 MANIVELA COM GRADES E COLCHÃO EM NAPA COM SUSPIRO:</b> Leito em chapa de aço carbono de 0,90 e 1,20mm, estruturado com tubo de aço carbono; Movimento das costas obtido através de 1 manivela escamoteável com cabo giratório; Cabeceira e peseira fixas em tubo de aço carbono de Ø1 1/4" x 1,50mm, tipo grade e balaústres em tubo de aço carbono de Ø5/8" x 1,20mm; Estrutura do estrado em tubo aço carbono retangular 50 x 30 x 1,50mm de espessura; Pés com ponteiros de borracha; Capacidade de carga total 180kg; Acabamento: pintado com Esmalte Sintético; Dimensões: 1,90 x 0,80 x 0,60m (CxLxA) e Com 1 par de grades de sobrepor.</p>	UND	10	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**4. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 4.1. Os equipamentos e materiais a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no art. 3º, Decreto Municipal nº. 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 – Pregão Presencial.

**5. DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

- 5.1. Os equipamentos / materiais permanentes deverão ser entregues e instalados no **Hospital Geral Municipal de Dom Pedro/MA, localizado na Rua Duque de Caixas/nº., bairro centro, Dom Pedro/MA**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h**.

**6. DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA E GARANTIA**

- 6.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;
- 6.2. Os materiais permanentes serão solicitados pela **Secretaria Municipal competente**, de forma parcelada, via fax ou e-mail;
- 6.3. Em caso de recusa do material pela **Secretaria Municipal competente**, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação da recusa;
- 6.4. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.
- 6.5. Durante o **período de garantia** do objeto, será responsável pela **manutenção corretiva** do(s) equipamentos e materiais que será realizada após o início da chamada no prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da comunicação da falha (problema) e caso **não**



**solucionado o problema a efetiva substituição do referido objeto por outro com a mesma configuração ou superior no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e assistência técnica com retirada e entrega na cidade de Dom Pedro/MA.**

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da **Secretaria Municipal competente para instalação e entrega dos equipamentos e materiais permanentes** proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;
- 7.4. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;
- 7.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 7.6. Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.



#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência;
- 8.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- 8.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **Secretaria Municipal competente**;
- 8.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da(s) **Secretaria(s) Municipal (is) de Dom Pedro/MA**;
- 8.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **Secretaria Municipal competente de Dom Pedro/MA**;
- 8.6. Comunicar à **Secretaria Municipal competente de Dom Pedro/MA** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 8.7. Assegurar que durante o **período de garantia** do objeto, será responsável pela **manutenção corretiva** do(s) equipamentos e materiais que será realizada após o início da chamada no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da comunicação da falha (problema) e caso **não solucionado o problema a efetiva substituição do referido objeto por outro com a mesma configuração ou superior** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** e assistência técnica com retirada e entrega na cidade de Dom Pedro/MA.
- 8.8. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

#### 9. FONTE DE RECURSOS:

- 9.1. As despesas decorrentes da execução do presente ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



<b>Órgão:</b>	
Fonte de Recurso:	
<b>Elemento de Despesa:</b>	

## 10. PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados do **recebimento definitivo** do objeto, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta do fornecedor e aceitas pela Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA;
- 10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
- 10.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, mediante **consulta on-line**, ao **Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF)** e principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 10.4. Os respectivos documentos de consulta citados no subitem 10.3 deverão ser anexados ao processo de pagamento.
- 10.4.1. **Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA**, a mesma será **notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado**, para, num **prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar** tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços**;
- 10.4.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da **CONTRATANTE**.
- 10.5. A critério da **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da **CONTRATADA** para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 1.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº. 004 e 009/2021.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços, e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

Dom Pedro/MA, 29 de junho de 2021.

*Maria Erivalda Araújo Lima*  
**Maria Erivalda Araújo Lima**  
Assessora Administrativa da SEMUS